



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO 11/2023

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e após anuência deste Plenário, vem respeitosamente, solicitar que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a presente **INDICAÇÃO habilitar o município de Baldim para recebimento dos repasses, "o reconhecimento tarifário do repasse a fundos municipais de saneamento por prestador regulado pela Arsae-MG, desde que atendam os requisitos exigidos pela legislação vigente.**

JUSTIFICATIVA

Conforme cópia anexa do **ANEXO I – ESTIMATIVA E REPASSES ANUAIS** consta que o município de Baldim não habilitou-se até o momento para, receber o repasse tarifário por prestador regulado pela ARSAE-MG no caso COPASA que poderá ser utilizado para custear ações e projetos voltados para a universalização dos serviços públicos de saneamento básico, na conformidade do disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico do município.

A solicitação de habilitação deverá ser feita pela Prefeitura Municipal, titular dos serviços delegados a prestador regulado pela Arsae-MG até setembro prazo para habilitação no Fundo Municipal de Saneamento Básico.

No ato da solicitação, a Prefeitura Municipal deve enviar para a Arsae-MG os seguintes documentos:

- I – ofício com a solicitação do reconhecimento tarifário de repasse a fundo municipal de saneamento, contendo percentual expresso da receita do prestador no município a ser repassada ao fundo;
- II – cópia da lei que institui o Fundo Municipal de Saneamento receptor do repasse;
- III – cópia do Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor e respectiva lei que o estabelece;
- IV – cópia da publicação oficial da designação dos membros do Conselho Municipal previsto no inciso III do art. 2º desta resolução;
- V – declaração da conta bancária de movimento específica do Fundo Municipal de Saneamento, na qual está autorizado o crédito do repasse”.

A documentação pode ser encaminhada **por meio físico ou de forma digital para os endereços:**

- **No caso de envio físico:**

ARSAE-MG - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais.

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia João Paulo II, 4001

Prédio Gerais 5º andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte – MG CEP 31630-901

- **De forma digitalizada para os endereços eletrônicos:**

gabinete@arsae.mg.gov.br e adriano.silva@arsae.mg.gov.br.

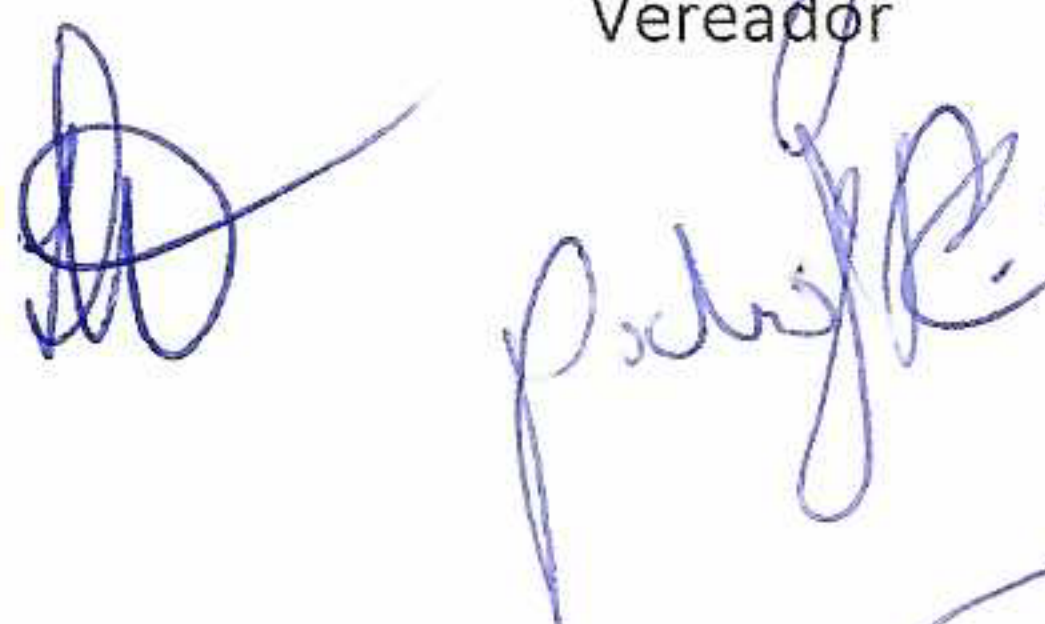
Nesse caso, é importante confirmar o recebimento dos arquivos. Além disso, arquivos superiores a 20Mb devem ser encaminhados em mais de uma mensagem por limitação do servidor de e-mail.

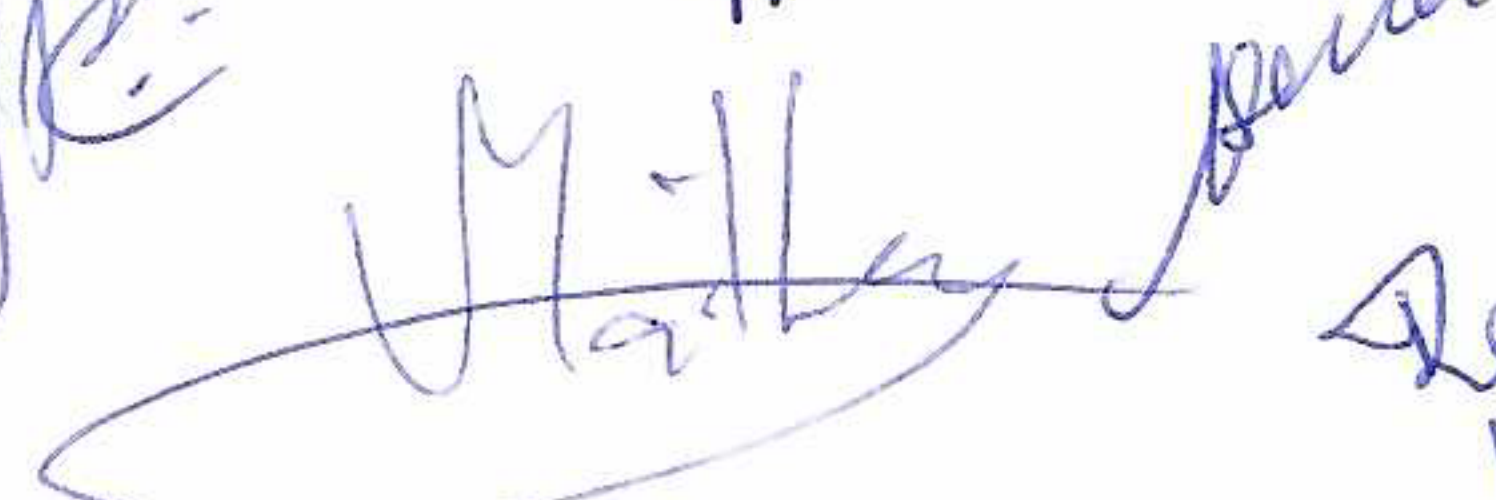
Anexo, enviamos modelos da documentação a ser providenciada caso o município manifeste interesse em habilitar-se para receber os recursos provenientes do repasse tarifário.

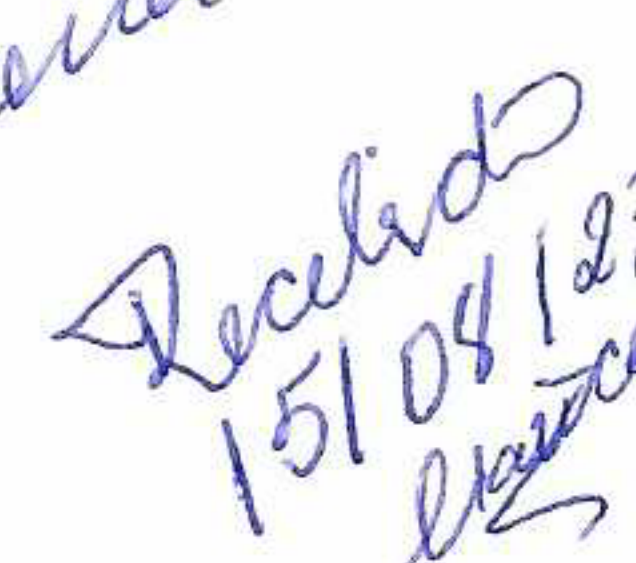
Câmara Municipal de Baldim, 10 de agosto de 2023.


Remi Rodrigues
Vereador


Marcos Ferreira
Presidente


Paulo Roberto


Miller


Decilido
15/08/23